

PL nº 31/2007 (Projeto de Lei do PPA 2008/2011)

RELATÓRIO DE DESTAQUES DE EMENDAS AO TEXTO

5 - RELATÓRIO POR AUTOR E DISPOSITIVO

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Duarte Nogueira

DESTAQUE

211

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 21830006 |
| Autor: | Duarte Nogueira | | |
| Capítulo: | I | Seção: | |
| Subseção: | | Artigo: | 7 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Art 7º Projeto de valor total estimado igual ou superior a dez milhões e quinhentos mil reais deverá constituir projeto orçamentário específico, no nível de título. vedada sua execução à conta de outras programações. | | |

Observação:

Autor: Duarte Nogueira

DESTAQUE

210

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 21830005 |
| Autor: | Duarte Nogueira | | |
| Capítulo: | II | Seção: | II |
| Subseção: | | Artigo: | 11 |
| Parágrafo: | | Inciso: | II |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | II - Ações orçamentárias do tipo projeto, financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto na alínea anterior. cujo valor total estimado seja igual ou superior a dez milhões e quinhentos mil reais. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

418

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 20490013 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | VI |
| Subseção: | | Artigo: | 23 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Dê-se ao artigo 23 a seguinte redação: Art. 23 O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei, mediante o estabelecimento de mecanismo institucionais permanentes de participação e controle social sobre o Ciclo Orçamentário, bem como aprimoramento do mecanismo já existentes de acordo com o art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000. | | |

Observação:

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

433

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 20490014 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | VI |
| Subseção: | | Artigo: | 23 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Inclua-se após o artigo 23, o seguinte artigo: ç O Poder Executivo promoverá audiências públicas nos processos de revisões anuais do PPA 2008-2011, publicizando os resultados das mesmas e apresentando relatório sobre a incorporação das sugestões apresentadas a partir deste processo de participação social. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

106

Voto do Relator no Destaque: PELA APROVAÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 25690011 |
| Autor: | Celso Maldaner | Seção: | |
| Capítulo: | | Artigo: | |
| Subseção: | | Inciso: | |
| Parágrafo: | IPrA1 | Item: | |
| Alínea: | | | |
| Texto proposto: | Nome do Programa: Programa Nacional de Educação por Alternância para Agricultura Familiar. Órgão Responsável: Ministério da Educação (MEC) Objetivo: Fortalecer a educação e a profissionalização do campo através dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs) Público-alvo: Jovens e adultos que vivem no meio rural, e que buscam educação Profissional nos níveis fundamental e médio, com a possibilidade de continuidade no ensino superior. Indicadores: Número-índice de Matrículas Iniciais nos CEFFAs. Objetivo de Governo: Propiciar o acesso aos agricultores de todo o país ao ensino proficionalizante. Objetivo Setorial: Ampliar a oferta de Educação Profissional no Meio Rural | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

107

Voto do Relator no Destaque: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 19630010 |
| Autor: | Assis Miguel do Couto | | |
| Capítulo: | | Seção: | |
| Subseção: | | Artigo: | |
| Parágrafo: | IPrA1 | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | <ol style="list-style-type: none">1. Título da ação:Educação para Agricultores Familiares2. Órgão Orçamentário Responsável:Ministério da Educação3. Unidade Orçamentária Responsável: Secretaria de Educação do Campo4. Finalidade: Alfabetizar, escolarizar e formar jovens e adultos assentados da reforma agrária, agricultores familiares e trabalhadores resgatados da condição análoga ao trabalho escravo, que não tiveram acesso ao ensino fundamental e médio ou não lograram concluí-lo na idade própria, mediante a utilização de metodologias específicas para o campo, dando-lhes condições de domínio da leitura e da escrita, além de conhecimentos básicos de matemática, sociedade e desenvolvimento sustentável, de forma a permitir a sua inserção social.5. Descrição:Proporcionar o acesso a educação para agricultores familiares, assentados da reforma e trabalhadores resgatados da condição análoga ao trabalho escravo, visando a escolarização e formação profissional, por meio das ações de convênios com:universidades públicas federais, estaduais ou comunitárias; escolas agrotécnicas, centros de formação tecnológica; centros familiares de educação por alternância; e outras instituições, governamentais e não governamentais que atuem na educação para este público. | | |

Observação: Criação do Programa/ação:Educação por Alternância - CEFAS
Educação para Agricultores Familiares - Órgão:Ministério da Educação - Finalidade: Alfabetizar, escolarizar e formar jovens e adultos assentados da reforma agrária, agricultores familiares e trabalhadores resgatados da condição análoga ao trabalho escravo :Proporcionar o acesso a educação para agricultores familiares.

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

415

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 20490017 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | V |
| Subseção: | | Artigo: | 21 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Inclua-se no artigo 21 o seguinte parágrafo, renumerando-se os demais. §1º No prazo de 20 dias úteis após a publicação de decreto de programação orçamentária e financeira, os órgãos do Poder Executivo deverão divulgar o impacto da limitação de empenho e movimentação financeira nos programas e ações de sua responsabilidade. | | |

Observação:

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

413

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 20490015 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | V |
| Subseção: | | Artigo: | 22 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Inclua-se no artigo 22 o seguinte inciso, renumerando-se os demais. VI - demonstrativo do impacto das operações de crédito realizadas no exercício anterior pelas agências oficiais de fomento no combate às desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional e de pessoas com deficiência. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE 414

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 20490016 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | V |
| Subseção: | | Artigo: | 22 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Inclua-se no artigo 22 o seguinte inciso e parágrafo único, renumerando-se os demais. Plano anual de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento para o exercício de 2009, 2010 e 2011, detalhado na forma do art. 165, §3º da Constituição e anexo contendo o detalhamento das políticas de redução das desigualdades regionais, de gênero, étnico-racial e geracional, bem como das políticas para pessoas com deficiência e de combate a homofobia. Parágrafo único - A responsabilidade pela produção das informações previstas no inciso anterior, e será de cada uma das agências oficiais de fomento. Inclua-se no artigo 22 o seguinte inciso e parágrafo único, renumerando-se os demais. Plano anual de aplicação dos recursos das agências oficiais de fomento para o exercício de 2009, 2010 e 2011, detalhado na forma do art. 165, §3º da Constituição e anexo contendo o detalhamento das políticas de redução das desigualdades regionais, de gênero, étnico-racial e geracional, bem como das políticas para pessoas com deficiência e de combate a homofobia. | | |

Observação:

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE 434

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 20490015 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | V |
| Subseção: | | Artigo: | 22 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Inclua-se no artigo 22 o seguinte inciso, renumerando-se os demais. VI - demonstrativo do impacto das operações de crédito realizadas no exercício anterior pelas agências oficiais de fomento no combate às desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional e de pessoas com deficiência. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

432

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 20490011 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | V |
| Subseção: | | Artigo: | 22 |
| Parágrafo: | | Inciso: | V |
| Alínea: | | Item: | |

Texto proposto: Inclua-se no artigo 22 o seguinte inciso, renumerando-se os demais.

V - avaliação de impacto da execução dos programas sobre as desigualdades nas dimensões de gênero,raça, etnia, geracional, de pessoas com deficiência e regional.

Observação:

Autor: Eduardo Valverde

DESTAQUE

417

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|-------------------|----------------------------------|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 20490012 |
| Autor: | Fátima Cleide Rodrigues da Silva | | |
| Capítulo: | II | Seção: | VI |
| Subseção: | | Artigo: | 23 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |

Texto proposto: Inclua-se na seção VI, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

O Poder Legislativo realizará audiências públicas regionais e temáticas durante a apreciação da Proposta Orçamentária, que constará com a participação de entidades e do movimento social, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, LRF.

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: José Pimentel

DESTAQUE

170

Voto do Relator no Destaque: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|-------------------|---------------|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 32580008 |
| Autor: | José Pimentel | | |
| Capítulo: | II | Seção: | IV |
| Subseção: | | Artigo: | 18 |
| Parágrafo: | 5 | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |

Texto proposto: § 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio:

I - no exercício de 2008, excepcionalmente, da lei orçamentária anual, ou

II - de créditos especiais desde que apresentem, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

§ 6º A execução das ações orçamentárias do tipo projeto classificadas como de grande vulto, incluídas no Plano Plurianual na forma do inciso I do § 5º deste artigo, fica condicionada à avaliação prévia de sua viabilidade técnica e socioeconômica.

§ 7º Observado o disposto no art. 27 desta Lei, o Poder Executivo divulgará na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação de Lei Orçamentaria para 2008, os anexos atualizados deste Plano com as alterações introduzidas por aquela Lei.

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Regis de Oliveira

DESTAQUE

400

Voto do Relator no Destaque: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | ADITIVA | Nº Emenda: | 25690011 |
| Autor: | Celso Maldaner | Seção: | |
| Capítulo: | | Artigo: | |
| Subseção: | | Inciso: | |
| Parágrafo: | IPrA1 | Item: | |
| Alínea: | | | |
| Texto proposto: | Nome do Programa: Programa Nacional de Educação por Alternância para Agricultura Familiar. Órgão Responsável: Ministério da Educação (MEC) Objetivo: Fortalecer a educação e a profissionalização do campo através dos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs) Público-alvo: Jovens e adultos que vivem no meio rural, e que buscam educação Profissional nos níveis fundamental e médio, com a possibilidade de continuidade no ensino superior. Indicadores: Número-índice de Matrículas Iniciais nos CEFFAs. Objetivo de Governo: Propiciar o acesso aos agricultores de todo o país ao ensino profissionalizante. Objetivo Setorial: Ampliar a oferta de Educação Profissional no Meio Rural | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE

14

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| Tipo: | SUPRESSIVA | Nº Emenda: | 23660010 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | III |
| Subseção: | | Artigo: | 14 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Suprima-se o texto atual. | | |

Observação:

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE

15

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| Tipo: | SUPRESSIVA | Nº Emenda: | 23660011 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | III |
| Subseção: | | Artigo: | 15 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Suprima-se o texto atual. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 16

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---------------------------|-------------------|----------|
| Tipo: | SUPRESSIVA | Nº Emenda: | 23660012 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | III |
| Subseção: | | Artigo: | 16 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Suprima-se o texto atual. | | |

Observação:

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 12

Voto do Relator no Destaque: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 23660008 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | I | Seção: | |
| Subseção: | | Artigo: | 7 |
| Parágrafo: | ÚNICO | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Parágrafo único. Os projetos de caráter plurianual que não alcancem o valor especificado no caput serão agregados em projetos de investimento em nível de título, de tal forma que permitam obter dotação em lei orçamentária anual no decorrer da vigência do Plano no nível de subtítulo, principalmente aquelas destinadas a transferências voluntárias para o financiamento de projetos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios, aplicando-se para o projeto de lei orçamentária do ano subsequente à assinatura do convênio ou contrato de repasse. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 11

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 23660014 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | I |
| Subseção: | | Artigo: | 10 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Art. 10 Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011, em consonância ao disposto no Decreto nº 2.829, de 1998. Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado o inventário de ações previsto no art. 12 do Decreto referido no caput e à disposição para consulta o mesmo no sítio de internet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a devida remissão às ações provenientes de alteração ou recadastramento, fazendo constar previamente na Mensagem enviada ao Congresso Nacional as razões das modificações propostas no decorrer da vigência do Plano Plurianual. | | |

Observação:

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 10

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 23660006 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | II |
| Subseção: | | Artigo: | 11 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Art. 11. Considera-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto as ações orçamentárias do tipo projeto, financiadas com recursos do orçamento de investimento das empresas estatais de 5% (cinco por cento) do total de investimentos da entidade no exercício, e dos orçamentos fiscal e da seguridade social, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 13

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 23660009 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | III |
| Subseção: | | Artigo: | 13 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Art. 13 O Programa de Aceleração do Crescimento - PAC compor-se-á das ações integrantes das prioridades da Administração Pública Federal e terá, durante o período de vigência do Plano Plurianual 2008-2011, a sua execução conforme as ações previstas no presente Plano Plurianual. | | |

Observação:

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 17

Voto do Relator no Destaque: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 23660013 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | III |
| Subseção: | | Artigo: | 17 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Art. 17 O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o monitoramento das execuções física, orçamentária e financeira de cada empreendimento e respectivos contratos e convênios, cabendo ao Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento - CGPAC enviar, por meio da Presidência da República, relatório bimestral com as ações e respectivas metas consolidadas, bem como os resultados de implementação e execução do Programa, para apreciação do Congresso Nacional. | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 19

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|---|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 23660016 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | IV |
| Subseção: | | Artigo: | 18 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Art. 18 A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual. § 1º Os projetos de lei de alteração serão encaminhados ao Congresso Nacional contendo, no mínimo, na hipótese de: I - inclusão de programa: a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto; b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto; II - alteração ou exclusão de programa: a) exposição das razões que motivam a proposta. § 2º Considera-se alteração de programa: | | |

Observação:

Autor: Vanderlei Macris

DESTAQUE 18

Voto do Relator no Destaque: PELA REJEIÇÃO

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 23660015 |
| Autor: | Vanderlei Macris | | |
| Capítulo: | II | Seção: | V |
| Subseção: | | Artigo: | 22 |
| Parágrafo: | | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Art. 22 O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 30 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá: ... | | |

Observação:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE (emenda)

Autor: Ze Gerardo

DESTAQUE 456

Voto do Relator no Destaque: PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Efeito pretendido: Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO OU PELA APROVAÇÃO PARCIAL

Parte emendada: Texto da Lei

DADOS DA EMENDA

| | | | |
|------------------------|--|-------------------|----------|
| Tipo: | MODIFICATIVA | Nº Emenda: | 24420011 |
| Autor: | José Nobre Guimarães | | |
| Capítulo: | | Seção: | |
| Subseção: | | Artigo: | |
| Parágrafo: | APrA1 | Inciso: | |
| Alínea: | | Item: | |
| Texto proposto: | Programa 1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental; Objetivo : Revitalizar as Bacias hidrográficas nacionais em situação de vulnerabilidade ambiental, efetivando sua recuperação, conservação e preservação. Público-alvo : Usuários dos recursos hídricos das bacias hidrográficas nacionais. | | |

Observação: